

LEI COMPLEMENTAR N ° 037, DE 08 DE AGOSTO DE 1.995.
Cria empregos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Motuca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 °) – Fica criado no quadro de empregos a que se refere o artigo 20 da Lei Complementar n° 23, de 30 de novembro de 1.994, os seguintes empregos:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>PROVIMENTO</u>
Contador	01	08	Permanente
Tesoureiro	01	08	Permanente

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei complementar correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente

Artigo 3 °) – Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de agosto de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal